



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2015

ANO: VI Nº 818

EDIÇÃO DE HOJE: 51 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 443/2015, de 17 de março de 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte:

#### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **14.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

14.02 – Divisão de Esportes

27.812.0023.2.112 – Manutenção de atividades esportivas e recreativas

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ - FR 000 – 2144..... R\$ 240.000,00

**TOTAL..... R\$ 240.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### **14.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

14.02 – Divisão de Esportes

27.812.0023.1.031 – Ampliação da Estrutura da Secretaria de Esportes

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - FR 000 - 2113..... R\$ 240.000,00

**TOTAL..... R\$ 240.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 442/2015 ao qual se refere a 34ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da lei 418/2014, e 2ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, Lei nº 419/2014 referente ao exercício de 2015.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 17 de março de 2015.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.  
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 29

[Início](#)